



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 426/84.*

CONCEDE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.

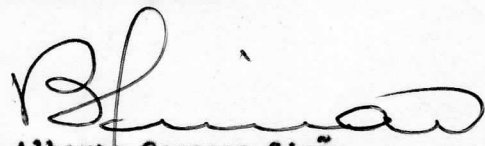
JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves;SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 32 , item XLIV da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de Novembro de 1975, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - fica concedida a exploração de Linha de ônibus no Município de Luís Alves à Empresa AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA, com sede à Rua Mancio Costa nº 71 em BLUMENAU/SC.

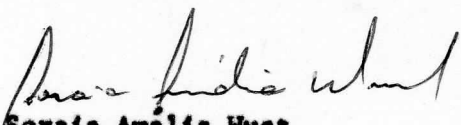
§ ÚNICO: Os Horários e preços serão aqueles constantes nas tabelas visadas / pela Câmara de Vereadores de Luís Alves e a Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Prefeitura Municipal de luís alves, em 16 de outubro de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraia Amália Wust
Secretária.